



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5115

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 16 482 0011 3053	4 4 90 61 00	227	214.000,00
02 07 01 15 122 0021 3030	3 3 90 30 00	259	1.800,00
02 07 01 26 782 0015 2129	3 3 90 30 00	265	2.200,00
Total:			218.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 15 122 0021 3030	4 4 90 51 00	261	1.800,00
02 07 01 26 782 0015 2129	4 4 90 52 00	267	2.200,00
02 13 01 15 452 0016 2124	3 3 90 39 00	755	214.000,00
Total:			218.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de Abril de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo